



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 023/2026

Indica ao Prefeito a criação do Programa “Cartão Material Escolar” no Município de Cabeceira Grande.

Senhora vice-Presidente,

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 30.03.2026
Rm. Rumeia
PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, sugerindo-lhe a instituição do programa “Cartão Material Escolar” para os alunos da rede de ensino municipal em situação de vulnerabilidade.

Cabeceira Grande, 26 de março de 2026.

Vereadora CLÁUDIA ABREU - PL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>299</u> SOB O Nº <u>10123</u>
ÀS <u>14-00</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>30.03/2026</u>
<u>Abreu</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A criação de um programa de distribuição de Cartão Material Escolar para os alunos da rede de ensino municipal se justifica pela necessidade de garantir que os estudantes tenham acesso a materiais escolares e uniformes de qualidade.

Muitos alunos enfrentam dificuldades financeiras e deixam de frequentar a escola ou têm seu desempenho acadêmico prejudicado devido à falta de recursos básicos.

Esse programa visa reduzir essas desigualdades e promover a inclusão, o sucesso escolar e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

O Cartão funcionará na função débito permitindo que pais ou responsáveis adquiram materiais escolares específicos, promovendo autonomia, economia local e agilidade na distribuição.

Além disso, o programa pode contribuir para:

- a) Redução da evasão escolar;
- b) Melhoria do desempenho acadêmico;
- c) Fortalecimento da autoestima dos estudantes;
- d) Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade

Diante da relevância social da proposta, indico a Vossa Excelência a adoção das medidas cabíveis para envio do respectivo projeto de lei a esta Câmara.